



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.876

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
DECRETO	5
SEMUF	5
SEMDES	6
SEMA	6
SEMS	6
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO	7
AVISO DE PROSSEGUIMENTO	7
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	7
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	8
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	9

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Victor Luiz Serra Lula
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA n.º 0301/2024-GP****DE 03 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, símbolo S-1, deste Município, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

PORTARIA n.º 0308/2024-GP**DE 03 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, c/c Decreto nº 0544/2024-GP e alteração dada pelo Decreto nº 0555/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transportes, símbolo DNE-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTRANS, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

PORTARIA n.º 0309/2024-GP**DE 03 DE ABRIL DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ**, do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

PORTARIA n.º 0310/2024-GP**DE 03 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), nos termos da Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DORGILAN RODRIGUES DA**

CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, símbolo S-1, deste Município, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

PORTARIA n.º 0312/2024-GP**DE 08 DE ABRIL DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAUDIA REGINA DAS CHAGAS SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município.

PORTARIA n.º 0314/2024-GP**DE 08 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), nos termos do Decreto Municipal nº 0219/2021- GP,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAUDIA REGINA DAS CHAGAS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA n.º 0316/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ HEBERT DAS CHAGAS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0317/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0318/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDILEUSA SILVA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0319/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **THIAGO EMANUEL SILVA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0320/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ RIBAMAR FELIX DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0321/2024-GP**DE 09 DE ABRIL DE 2024.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:



Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FRANCISCO LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0322/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA **SERVIDOR**
SUBSTITUTO **TEMPORÁRIO**
QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 0124/2024-SEMU, F, de

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **NAPOLEÃO LEAL DE BARROS FILHO**, Contador Perito, matrícula nº 222153-1, para, sem prejuízo de suas atribuições atual, responder pelo Departamento da Receita, no período de 1º/04/2024 a 30/04/2024, em razão de licença paternidade e gozo de férias da titular, a servidora **JACILDA PORTO NOLETO**, ambos da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA n.º 0323/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.04.2024.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA n.º 0324/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.922/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.04.2024.

PORTARIA n.º 0325/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NAELTON DE SOUSA BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0326/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOANY THECIA SOUSA SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0327/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DIANA PESSOA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0328/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0329/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0330/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ADELIA BARBARA FELIZ BARROS**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0331/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HENZO HENRIQUE BARROS LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0332/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LEYLIANNE BESERRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0333/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0334/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0335/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LÁZARO MARTINS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0336/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0337/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELLYANE LIMA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0338/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO LUCÉLIO CARVALHO MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0339/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0340/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDVAR BORGES SCHALCHER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0341/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RENATO DE MACEDO CAMARA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0342/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JEFFERSON URBANO SANTANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0343/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **REGINA DE MACEDO CAMARA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executiva, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0344/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CILONE COSTA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

**PORTARIA n.º 0345/2024-GP**

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MOISES DE SANTANA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria de Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0346/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ISAAEL DO NASCIMENTO SENA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Fundação Municipal de Cultura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0347/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CASSANDRA MARIA MARTINS VELOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0348/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **INEDES MARIA SANTOS DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria

Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

PORTARIA n.º 0349/2024-GP

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GLEIDIANE DA SILVA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2024.

DECRETO**DECRETO Nº 0562, DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, V e alínea “e”, I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365-1941, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade e obrigatoriedade de oferta, pelo Município da educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). Cabendo a este Ente Federado a função principal de oferecer vagas em creches, pré-escolas e no ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade e obrigatoriedade de oferta, pelo Município da educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). Cabendo a este Ente Federado a função principal de oferecer vagas em creches, pré-escolas e no ensino fundamental, conforme dicção dos incisos I e VII do art. 208 da CF/88;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo nº 903/2023, processou-se a Ação de Desapropriação Indireta, promovida por Miron da Costa Santos e Zélia Mari Sousa da Silva, referente ao imóvel constante da Matrícula nº 29678.2.0023154-22 do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, com registro às folhas 01, do livro nº 02, consistente em **um terreno medindo 10 (dez) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundo, situado na quadra C-02, lotes 05 e 11, no Loteamento Marimar II, Rua 04;**

CONSIDERANDO que, nos termos do acordo firmado entre as partes, após avaliação do valor venal do imóvel e a concordância dos Requerentes com o valor avaliado, conforme declaração de concordância, no Processo de Desapropriação Indireta, onde de fato a Administração Pública se emitiu na posse e construiu Creche Municipal, há necessidade de concretização do ato de desapropriação, cujas partes interessadas, solicitam as providências administrativas para que o Município receba mediante escritura pública a área objeto da desapropriação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 074/2024 – PGM,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da desapropriação processada nos autos do Processo Administrativo nº 903/2023, fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano constante da Matrícula nº 29678.2.0023154-22, com a seguinte descrição perimétrica:

“Um imóvel localizado no loteamento Marimar II, quadra C 02, lotes 05 e 11, Rua 14, sem número, possuindo 10 (dez) metros de frente, e 60 (sessenta) metros de fundo, com área total de 600m², situado nesta cidade, com os limites e dimensões: frente 10 metros com a Rua 03; fundos 10 metros com a Rua 04; lado direito 60 metros com o lote 05 e 11, sendo 30 metros com o lote 05 e 30 metros com o lote 11; lado esquerdo 60 metros com os lotes 04 e 12, sendo 30 metros com o lote 04 e 30 metros com o lote 12.

Art. 2º. A área objeto da desapropriação já foi utilizada pela Prefeitura Municipal onde foi construída 01 (uma) creche pública municipal, onde é realizada alfabetização de crianças da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 26 de junho de 2023, data da protocolização do processo administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 29 de Março de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MARIA DE JESUS DOS REIS GONÇALVES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 393.965.503-10 e RG nº 1.037.494 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 306/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069432-92**, Data: 22/02/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 130, Lote 16 e 17, Rua Brilhante, nº S/N, Bairro Joia, em Timon – MA, medindo 24,00m, sentido Norte para Lotes -4 e -5; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 18; lado leste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 15; lado Sul medindo 24,00m, limitando-se com Rua Brilhante; área regular de 720,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1436408-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do



Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de Abril de 2024. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. MARIA DE JESUS DOS REIS GONÇALVES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de Abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMDES

PORTARIA Nº 046, 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do quarto aditivo do Contrato 086/2021 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Quarto Aditivo do Contrato 086/2021 – SEMDES, cujo objeto é locação de veículo, com quilometragem livre e incluso seguro total, para atender as demandas do Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva – Fiscal	221319
Jurandir Sousa Evangelista – Fiscal	200621

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMMA

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05/2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que for relacionado ao Contrato nº 05/2024, que tem como objeto a locação de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	200265-3	428.548.223-15
Wendy Rayelly da Silva Costa – Fiscal	223036-3	071.318.313-60

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 06/2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem

prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que for relacionado ao Contrato nº 06/2024, que tem como objeto a aquisição de materiais e insumos para o viveiro de mudas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	200265-3	428.548.223-15
Wendy Rayelly da Silva Costa – Fiscal	223036-3	071.318.313-60

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMS

Portaria de Designação nº 043/2024 - FMS/SEMS

de 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 057/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 057/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 044/2024 - FMS/SEMS
de 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 058/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 058/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 045/2024 - FMS/SEMS
de 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 059/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 059/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 046/2024 - FMS/SEMS
de 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 060/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 060/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2023 - SEMED.

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2023.

RECORRENTES: FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36 SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.882.626/0001-34.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação – SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos.

Da Decisão: Conforme parecer de Julgamento de Recursos Administrativos exarado pela CGCL/TIMON, que passa a vincular a presente decisão, a Lei nº 8.666/93, o instrumento convocatório, e o princípio de interesse público, decidimos conhecer e receber os recursos apresentados pelas recorrentes em epígrafe para no mérito: **INDEFERIR** o recurso da empresa FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36, em sua totalidade, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no certame em epígrafe, e **DEFERIR** a contra razão da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.882.626/0001-34, em sua totalidade.

Observação: o inteiro teor da decisão está nos autos do processo administrativo em epígrafe para vista dos interessados. Timon – MA, 10 de abril de 2024. Liliane França de Lima Presidente da CPL; Zorbba Baependi da Rocha Igreja, Coordenador Geral de Controle das Licitações do Mun. de Timon – MA.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

INTERESSADA: Município de Timon por sua Secretaria Municipal Educação - SEMED, por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação – SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência, torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Concorrência nº 008/2023, que ultrapassada a fase recursal de julgamento de habilitação, a sessão de continuidade dos trabalhos da referida licitação ocorrerá na data de 15/04/2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. **Presidente da CPL:** Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal da Semdes, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatada a



ausência de publicação do Termo Ratificação e Homologação de Adesão do Contrato nº 017/2024 - Semdes; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Termo Ratificação e Homologação de Adesão do Contrato nº 017/2024 - Semdes, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO

Processo administrativo nº 064/2024 - SEMDES.

Adesão nº 01/2024 - SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA do SRP nº 023-B/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023

e Processo Administrativo nº 04/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 064/2024 – SEMDES que originou a Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objetivo aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, empresa:

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 01.817.573/0001-75, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do segundo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2023;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer dados ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 007/2023;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 007/2023, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 02/2024

Contrato nº 007/2023 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 2243/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SR VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 24.892.152/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato de nº 007/2023.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e ampliação dos prédios públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 500

Prazo de vigência: 31/12/2024

Prazo de execução: 31/12/2024

Valor Global: R\$ 5.314.795,98 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura: 25/01/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Fundação Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do aditivo de contrato nº 001/2023 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Aditivo de Contrato nº 001/2023 ao Contrato nº 020/2023; Processo Administrativo nº 2801/2023.; **Fundamentação:** art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: O presente aditivo ao contrato nº 020/2020 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 000.850.077/0001-50; **Contratado:** GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES, inscrita no CNPJ nº 07.709.033/0001-54; **Data de Assinatura:** 27/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 063/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - SEMS. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 033/2023, Termo de Cooperação nº 006/2024 e Liberação-adesão nº 010/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Nova Mix LTDA, CNPJ nº 49.949.246/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 55.025,40 (cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 04/04/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 376/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: M DO A. COSTA DA SILVA

CNPJ da contratada: 02.486.869/0001-13

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 001/2024, face a necessidade do aumento do quantitativo do objeto do referido contrato.

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 1500

Valor aditivado: R\$ 34.188,60 (trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Valor Global: R\$ 173.872,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 10/04/2024

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Extrato de Homologação Prefeitura Municipal de Timon – MA por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon- MA - SAAE.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon – MA por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon- MA - SAAE, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 030/2023 – Extrato nº 030/2023, do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 018/2024. **Assinatura:** 11/04/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação Extrato de Homologação Processo Administrativo nº 466/2024 – FMS/SEMS, ADESAO 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.874 do dia 09 de Abril de 2024, pagina 2. Onde se lê: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares destinados ao SAMU. **Leia-se:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades; **Onde se lê:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos Eireli, **Leia-se:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2024.04.11 17:19:59 -03'00'

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Chamada Pública nº 001/2024

Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) advindos da agricultura familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon/MA, oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.**Ato:** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Especial de Licitação, e **ADJUDICAR** os itens com os respectivos valores a seguir, em favor dos seguintes Agricultores e cooperativa:

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar					
Item	Nome	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	ABÓBORA	KG	15.000	6,74	101.100,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	9.065	6,74	61.098,10
MANUEL GOMES DA SILVA		KG	5.934	6,74	39.995,16
02	ALFACE	MAÇO	16.000	5,73	91.680,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		MAÇO	16.000	5,73	91.680,00
03	BANANA	KG	50.000	8,20	410.000,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	35.365	8,20	289.993,00
RENATO DA CONCEIÇÃO SILVA		KG	4.878	8,20	39.999,60
SILVANA DE SOUSA SILVA		KG	4.878	8,20	39.999,60
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA BEZERRA		KG	4.878	8,20	39.999,60
04	BATATA DOCE	KG	14.000	5,38	75.320,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	14.000	5,38	75.320,00
05	CHEIRO VERDE	MAÇO	13.000	3,96	51.480,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		MAÇO	2.898	3,96	11.476,08
EDINEIDE OLIVEIRA SILVA		MAÇO	10.101	3,96	39.999,96
06	COUVE FOLHA	MAÇO	15.000	5,07	76.050,00
JARDELSON DE OLIVEIRA SILVA		MAÇO	7.110	5,07	36.047,70
WEMERSON DE OLIVEIRA SOUSA		MAÇO	7.889	5,07	39.997,23
07	FEIJÃO VERDE	KG	1.500	15,53	23.295,00
CLEYSON ARAÚJO DA SILVA		KG	898	15,53	13.945,94
08	MACAXEIRA	KG	12.500	5,79	72.375,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	12.500	5,79	72.375,00
CLEYSON ARAÚJO DA SILVA		KG	4.499	5,79	26.049,21
09	MAMÃO	KG	25.000	6,39	159.750,00
GERECINDO ALVES BEZERRA SOUSA		KG	6.259	6,39	39.995,01
ANA SILVA COSTA		KG	4.685	6,39	29.937,15
EVALDO PAIVA COSTA		KG	4.685	6,39	29.937,15
ISABELA PAIVA COSTA		KG	4.685	6,39	29.937,15
JODSON PAIVA COSTA		KG	4.685	6,39	29.937,15
10	MARACUJÁ	KG	10.000	13,04	130.400,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI			10.000	13,04	130.400,00
11	MAXIXE	KG	1.000	16,06	16.060,00
CAYRON ARAÚJO DA SILVA		KG	900	16,06	14.454,00
12	MELANCIA	KG	110.000	3,53	388.300,00
MARIA LUZINALVA DA SILVA OLIVEIRA		KG	11.300,00	3,53	39.880,00
DANIELA BEZERRA DA SILVA		KG	11.331	3,53	39.998,43
ANTONIA DA SILVA ARAUJO		KG	6.329	3,53	22.341,37
CAYRON ARAÚJO DA SILVA		KG	7.236	3,53	25.543,08
MARIA LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA		KG	11.300,00	3,53	39.880,00
MARI A LUZENIR DA SILVA OLIVEIRA		KG	11.300,00	3,53	39.880,00
ERISVALDO DE SOUSA MENESES		KG	11.300,00	3,53	39.880,00
ELAYNE CARDOSO GOMES		KG	11.300,00	3,53	39.880,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	18.864	13,53	66.589,92
DOMINGAS FERREIRA CUNHA		KG	11.331	3,53	39.998,43
13	MELÃO	KG	25.000	5,19	129.750,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	25.000	5,19	129.750,00
14	PEPINO	KG	13.000	5,61	72.930,00
MARIA ANTONIA DE SOUSA CONCEIÇÃO		KG	7.100,00	5,61	39.830,00
15	PIMENTINHA	KG	1.500	18,94	28.410,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	1.500	18,94	28.410,00
16	PIMENTÃO VERDE	KG	6.500	12,89	83.785,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	6.500	12,89	83.785,00
17	POLPA DE FRUTA 500 G ABACAXI	KG	3.000	13,57	40.710,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	3.000	13,57	40.710,00
18	POLPA DE FRUTA 500 G ACEROLA	KG	3.000	13,60	40.800,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	3.000	13,60	40.800,00
19	POLPA DE FRUTA 500 G GOIABA	KG	3.000	8,79	26.370,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON		KG	3.000	8,79	26.370,00
20	QUIABO	KG	1.000	19,62	19.620,00
ANTONIA DA SILVA ARAÚJO		KG	900	19,62	17.658,00
22	TOMATE	KG	7.000	7,32	51.240,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROJETOS RURAIS DE TIMON- COOPEATI		KG	7.000	7,32	51.240,00